

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGPe 44139/2025
(PA 08556/2025)

CENTRO LICITANTE

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO

Aquisição de Divisórias, Vidros, Cortinas e Similares para o CAMPUS I, CERES, CESFI, CEAVI da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

1.1. 2. Descrições e quantidades

Quantidades Conforme Anexo II – Planilha de itens

1.1. Especificações, lotes e itens conforme tabela abaixo.

| LOT E | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDAD E DE COMPR A | QUANTIDA DE |
|-------|------|---|---------------------|-------------|
| 1 | 01 | Espelho cristal 4mm. Instalado. Com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado. Considerar retirada do vidro existente se houver. Campus I, Ceres e Cesfi. | m ² | 512 |
| | 02 | Fornecimento e instalação de vidro liso 3mm, incolor, incluindo massa/filete de espuma em ambas as faces, acabamento e retirada do vidro e massa anterior se houver. Campus I, Ceres e Cesfi. | m ² | 169 |
| | 03 | Fornecimento e instalação de vidro liso 5mm, incolor, incluindo massa/filete de espuma em ambas as faces, acabamento e retirada do vidro e massa anterior se houver. Campus I, Ceres e Cesfi | m ² | 853 |
| | 04 | Fornecimento de divisórias em painéis com espessura de 35mm, com miolo em colmeia em kraft de alta gramatura e estrutura em aço galvanizado com pintura em epóxi-poliéster pó. Estrutura com Módulo de vidro de espessura mínima de 4mm (vidro incluído na cotação). Pannel de divisórias e bandeira em vidro com altura a ser definido na AF, fazendo a estrutura ficar com "painel, vidro e painel" ou "painel e vidro". Colocação programada e cor a escolher. Instalado. Campus I, Ceres e Cesfi. | m ² | 1730 |
| | 05 | Porta de abrir eixo vertical, 90X210cm em painéis divisórias, cor a definir. Com miolo em colmeia e estrutura em aço com pintura em epóxi na cor preta, bege ou branca, completa (com maçaneta tipo alavanca, chave e dobradiças). Compatíveis com as divisórias existentes. Instalada. Campus I, Ceres e Cesfi. | peça | 146 |
| | 06 | Porta para divisórias em painéis de espessura 35mm, com miolo tipo colmeia em kraft de alta gramatura, estrutura em aço galvanizado, com pintura epóxi-poliéster pó. Colocação programada e cor a definir. Medidas da porta: 0,80x2,10m. Instalada. Campus I, Ceres e Cesfi. | peça | 118 |
| | 07 | Película profissional refletiva para redução de temperatura e de incidência dos raios UV. Instalada. Campus I, Ceres e Cesfi. | m ² | 2665 |
| | 08 | Persiana em rolo. Acionamento manual, com opção de montagem bilateral.; tipo tela solar, produzida em fibra de vidro e PVC antichama; atóxica; translúcida; fator de abertura de 5%; espessura mínima 0,5mm; largura máxima 2,0m; bloqueio mínimo de 90% de raios UV; lavável; com estabilidade dimensional (não estica ou deforma com as variações de temperatura). Com tubo enrolador e perfil inferior em alumínio; acionamento por corrente tipo standard com cordão de poliéster; enrolamento padrão (tecido recolhido por trás do tubo enrolador); cores preferenciais branca ou bege/off-white, ou cinza claro. O produto deverá ser instalado pelo fornecedor, sendo admitidos vãos (frestas) de até 4cm entre cortinas instaladas lado a lado. Garantia mínima 1 ano da cortina, sobre defeitos de fabricação ou vício oculto. Campus I, Ceres e Cesfi. | rolo | 860 |

| | | | | |
|----|--|--|----------------|------|
| 2 | 09 | Persiana vertical em tecido resinado RAMI natural com blackout em faixas de no mínimo 9cm, guias para abrir e fechar e mudança de posição (controle de entrada de luz) cor a definir, instalada . (para cálculos da cotação utilizar altura média de 1,60m). Campus I e Ceavi . | peça | 920 |
| 3 | 10 | Serviço de desmontagem de divisórias em painéis com espessura de 35mm, miolo em colmeia, estrutura em aço ou alumínio. Campus I e Ceres . | m ² | 3450 |
| | 11 | Serviço de montagem de divisórias em painéis com espessura de 35mm, miolo em colmeia, estrutura em aço ou alumínio. Campus I e Ceres . | m ² | 2040 |
| | 12 | Persiana vertical em tecido resinado RAMI natural - em faixas de no mín. 9 cm, guias para abrir e fechar e mudança de posição (controle a entrada de luz). Cor a definir. Instalada . (para cálculos da cotação utilizar altura média de 1,60m). Campus I e Ceres . | m ² | 830 |
| | 13 | Persiana horizontal de alumínio com lâminas de 50mm, não-perfurada, que permita ser utilizada por meio de um cordão e haste. Completa, inclui todos os acessórios necessários para a sua instalação e funcionamento. Modelo de referência: Haste e Cordão/Luxaflex. instalada. Campus I e Ceres . | m ² | 349 |
| | 14 | Persiana horizontal de alumínio com lâminas de 50mm, modelo blackout, sem furos, que permita ser utilizada por meio de um cordão e haste. Completa, inclui todos os acessórios necessários para a sua instalação e funcionamento. Modelo de referência: Haste e Cordão/Luxaflex. instalada. Campus I e Ceres . | m ² | 420 |
| | 15 | Cortina manual em tecido blackout 100%, lavável, com cor a definir, fornecimento e fixação de varão trilho suíço deslizante na parede ou teto, rodízios deslizantes instalados, contendo franzimento de 2 vezes a metragem. (Para medida do m ² será considerado a área a ser coberta e não a metragem de tecido utilizada, para cálculos da cotação utilizar altura média de 1,80m). Instaladas. Campus I e Ceres . | m ² | 660 |
| | 16 | Vidro mini boreal incolor, 3mm. Instalado. Campus I e Ceres . | m ² | 220 |
| | 17 | Cortina em tecido poliéster corta luz/blackout, ilhós, com 01 varão, instalada, em dimensões aproximadas em 2m(L) x 1,60m (A). Instalação contratada por metro quadrado com mão-de-obra. O valor da confecção compreende o valor global do metro quadrado, incluindo mão de obra de instalação e os acessórios/peças necessários. Campus I e Ceres . | m ² | 673 |
| | 18 | Cortina com tecido Corta Luz/ Blackout liso, composição 100% poliéster lavável. Sistema "trilho suíço branco uma via", ou superior. Cor a ser definida, com possibilidade de troca de cor, em comum acordo das partes – desde que não altere o valor do metro proposto. Dimensões aproximadas em 2m (L) x 1,60m (A). Instalação contratada por metro quadrado. O valor da confecção compreende o valor global do metro quadrado, incluindo mão de obra de instalação e os acessórios necessários (tecidos, trilhos necessários, fixadores, deslizantes, terminal, entre outros). Campus I e Ceres . | m ² | 800 |
| | 19 | Cortina ROLO Blackout, tecido vinílico, pode ser enrolada ou desenrolada num tubo superior e desta forma pode ser recolhida totalmente. Dimensões aproximadas em 2m (L) x 1,60m (A). Instalação contratada por metro quadrado. O valor da confecção compreende o valor global do metro quadrado, incluindo mão de obra de instalação e os acessórios necessários. Campus I e Ceres . | m ² | 340 |
| | 20 | Toldo em chapa de policarbonato, curvo, para fixar em parede, cor cristal, em dimensões aproximadas de 70 cm x 120 cm, com no mínimo 4mm de espessura. Material de fixação em alumínio e plástico de engenharia. Composto por suportes e o toldo. Entrega em Florianópolis/SC, não necessita instalação. Campus I e Ceres . | peça | 95 |
| 21 | Piso laminado vinílico, placas decorativas com estampagem digital de madeira com capa de uso de 0,5mm (modelo a definir); placas de aproximadamente 228x1830mm; espessura de 3mm a 5mm; resistente a abrasão e químicos classe T; resistente a uso interno e a cadeiras com rodízio; alta durabilidade; certificado da norma brasileira NBR 8660-classe2A; garantia mínima de 15 anos; com acessórios e serviço de instalação; regularização de contrapiso e acabamento inclusos; densidade ótica de fumaça (toxidade em caso de incêndio) menor que 450dm (norma ASTM E 662); absorção de som ao impacto norma ASTM E 989-06 = 10 decibéis; identificação residual igual ou menor a 0,1mm; estabilidade dimensional | m ² | 4450 | |

| | | | | |
|---|----|---|----------------|------|
| | | EN 434 igual ou menor que 0,13mm. INSTALADO. cor a escolher. Campus I e Ceres. | | |
| | 22 | Rodapé De Poliestireno 10cm De Altura Liso, instalado cor a escolher. Campus I e Ceres. | m ² | 1075 |
| | 23 | Kit de porta de madeira para pintura, semioca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Campus I e Ceres. | unidade | 20 |
| | 24 | Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos fornecimento e instalação. Campus I e Ceres. | m ² | 100 |
| | 25 | Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro. Instalado. Campus I e Ceres. | m ² | 60 |
| | 26 | Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro. Instalado. Campus I e Ceres. | m ² | 820 |
| | 27 | Linóleo para uso no solo de apresentações artísticas. Espessura mínima de 1mm e largura mínima de 1,40m. Campus I e Ceres. | peça | 260 |
| | 28 | Fita para aplicação de Linóleo, PVC aderência e resistência, não deixa resíduo de cola na superfície. 50mm largura X 30 Mt. Campus I e Ceres. | peça | 14 |
| 4 | 29 | Tábua para deck em pinus tratado (autoclave) com nó de 3 X 9 X 300cm. Tratamento pelos métodos de Preservação determinados pela Norma NBR 7190, da ABNT, com classe de risco CR4, sob vácuo e pressão em Autoclave. Campus I, Ceres, Ceavi e Cesfi. | peça | 1640 |
| | 30 | Fornecimento de divisórias em painéis com espessura de 35mm, com miolo em colmeia em kraft de alta gramatura e estrutura em aço galvanizado com pintura em epóxi-poliéster pó. Colocação programada e cor do painel a escolher. Instalada. Campus I, Ceres, Ceavi e Ceafi. | m ² | 2880 |
| 5 | 31 | Divisória acústica com paredes de gesso acartonado, drywall, em estrutura metálica e revestida internamente com fibra de lã de rocha para isolamento acústico, com rodapé e roda teto em perfil de alumínio revestido nas faces com vedante de espuma de PVC autocolante. Faces duplas de chapas ST de 12,5mm, estrutura dupla e montantes a cada 60cm. Espessura total da parede ente 100mm e 180mm (conforme necessidade). Remover a anterior e instalar a nova. Incluir todos os acessórios necessários à sua instalação e pintura. Marca de referência: Placocenter. Instalada. Campus I. | m ² | 1520 |
| | 32 | Divisória acústica com paredes de gesso acartonado, drywall, em estrutura metálica e revestida internamente com fibra de lã de rocha para isolamento acústico, com rodapé e roda teto em perfil de alumínio revestido nas faces com vedante de espuma de PVC autocolante. Faces duplas de chapas ST de 12,5mm, estrutura dupla e montantes a cada 60cm. Espessura total da parede ente 100mm e 180mm (conforme necessidade). Com vidros duplos de 6mm, temperados, com estrutura periférica em alumínio que permita a montagem de persianas em seu interior. Os vidros deverão ser apoiados em batentes de PVC para evitar vibrações. Incluir todos os acessórios necessários a sua instalação e pintura. Marca de referência: Placocenter. Instalada. Campus I. | m ² | 500 |
| | 33 | Porta de madeira angelim tipo pedra, semioca, lisa, para ser instalada em divisória acústica drywall e alvenaria. Porta com revestimento interno em lã de rocha. Tamanho 90cm X 2,10m, espessura da porta de no mínimo 3,5cm. Inclui forra, maçaneta, duas chaves e todos os acessórios necessários para a sua instalação. Cor natural, pronta para pintura. Instalada. Campus I. | peça | 42 |
| | 34 | Porta acústica em madeira 0,90 x 2,10, espessura 80mm com visor em vidro duplo de 25 x25 cm. Para parede drywall, instalada. Campus I. | peça | 28 |

| | | | | |
|---|----|---|----------------|-------------|
| | 35 | Forro modular de fibra mineral AMF micro perfurado, medindo 625x625x15mm, com borda tegolar (rebaixada), instalado em estrutura com perfis de aço galvanizado em "T" invertido, pintado com tinta epóxi na cor branca ou cinza, com pendurais de arame galvanizado BWG 18. Remover o forro anterior e instalar o novo. Inclui todos os acessórios necessários para a sua instalação. Modelo de referência: Forrovid Boreal Isover. Instalado. Campus I. | m | 580 |
| | 36 | Remoção de forro, com destinação final dos resíduos. Campus I. | hora | 230 |
| | 37 | Divisória de vidro 10mm, junta seca. Campus I. | m ² | 30 |
| | 38 | Porta de vidro temperado incolor com espessura de 10mm, completa. porta pivotante. deverá ser entregue devidamente instalada, incluindo acessórios necessários: dobradiças, fechadura, cantoneira, maçaneta, ferragem superior e inferior, parafusos. Campus I. | m ² | 30 |
| | 39 | Porta de vidro temperado incolor com espessura de 10mm, completa, com uma ou duas folhas de correr. deverá ser entregue devidamente instalada, incluindo acessórios necessários: roldana, trilho superior e inferior, fechadura, capa, limitador, batente central e perfil central em alumínio, parafusos. Campus I. | m ² | 26 |
| | 40 | Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado. AF_01/2021. instalada. Campus I. | peça | 11 |
| | 41 | Mola hidráulica aérea para porta de vidro, instalada. Campus I. | peça | 4 |
| | 42 | Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 01. Campus I. | unidade | 4000 |
| | 43 | Parede Drywall 120/90/600 -1ST12,5/1ST12,5: Com 120mm de espessura é composta 1 placa ST12,5mm de cada lado, parafusadas em perfilados aço zincadas 90mm espaçados – acabamento com fita e massa. Instalado. Campus I. | m ² | 600 |
| | 44 | Porta para parede DRYWALL 0,80x2,10. Cor a definir. Instalado. Campus I. | peça | 10 |
| | 45 | Chapa de Policarbonato Alveolar. Cor: Fumê - Espessura: 6 mm - Largura: 1050 mm - Comprimento: 6000 mm. Campus I. | peça | 30 |
| | 46 | Fornecimento e instalação de placas de forro de fibra mineral, espessura de 15 mm, nas modulações 600x1200 mm e 600x600 mm, ref. hunter douglas, armstrong ou equivalente técnico. Campus I. | m ² | 300 |
| 6 | 47 | Divisórias Piso-teto com 85mm de espessura sendo composta por painéis VIDRO ÚNICO. Vidros laminado de segurança 6mm cada face (3mm+PVB+3mm). Estrutura em alumínio PERFIL ANODIZADO COM PINTURA EPOXI GRAFITE. Guarnições de borracha para melhor atenuação acústica nas portas, painéis de vidros e perfis estruturais. Espaço interno de 50mm para instalação de cabeamentos. Painéis de saque frontal. Porta de giro, folha única, VIDRO DUPLO, com montantes em alumínio. Fechaduras e dobradiças em aço inox escovado. Instalado. Campus I e Cesfi. | m ² | 110 |
| | 48 | Divisórias Piso-teto com 85mm de espessura sendo composta por painéis VIDRO DUPLO. Vidros laminado de segurança 6mm cada face (3mm+PVB+3mm). Estrutura em alumínio PERFIL ANODIZADO COM PINTURA EPOXI GRAFITE. Guarnições de borracha para melhor atenuação acústica nas portas, painéis de vidros e perfis estruturais. Espaço interno de 50mm para instalação de cabeamentos. Painéis de saque frontal. Porta de giro, folha única, VIDRO DUPLO, com montantes em alumínio. Fechaduras e dobradiças em aço inox escovado. Instalado. Campus I e Cesfi. | m ² | 110 |
| 7 | 49 | Fornecimento e instalação de vidro liso 4mm, incolor, incluindo massa/filete de espuma em ambas as faces, acabamento e retirada do vidro e massa anterior se houver. Campus I, Ceres e Ceavi. | m ² | 656 |

1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022
 (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é essencial para adequação e otimização dos espaços atuais da UDESC, permitindo a reorganização e melhorias de várias instalações, tornando ambientes mais eficientes e esteticamente adequados às finalidades

acadêmicas e administrativas. A escolha de materiais sustentáveis também visa reduzir o impacto ambiental, alinhando-se às boas práticas de sustentabilidade. O descarte dos materiais antigos será realizado de forma responsável, com a destinação adequada, em conformidade com as regulamentações vigentes.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2 Vigência da Ata de Registro de Preços:

Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;

Prazo de um ano, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

Aplicação da Lei 123 de 2006.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória

Vistoria facultativa

Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

Não

Sim

Justificativa:

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

Não

Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

Não

Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim

Justificativa:

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível "ótimo" possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação em 7 (sete lotes), após minuciosa análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

3.8. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

Não

Sim

Justificativa:

O uso da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Santa Catarina justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processos licitatórios. Ademais, as ações adotadas por esta Universidade podem ser convenientes a outros órgãos ou entidades da administração do Estado. É vedada a carona a órgãos municipais (inclusive de Santa Catarina), bem como outros Estados, Distrito Federal e União.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

A critério da equipe técnica

4.2. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF);

Capacitação Operacional: Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Os atestados deverão evidenciar experiência anterior em fornecimento pertinente e compatível com o objeto licitado, não sendo exigida limitação temporal quanto à data de sua emissão, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Poderá ser exigida a comprovação de fornecimento mínimo equivalente a 50% do quantitativo do objeto licitado, desde que tal exigência esteja devidamente justificada sob o aspecto técnico no processo administrativo.

Será admitida, para fins de atendimento ao quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de capacidade técnica, desde que os fornecimentos tenham sido executados de forma concomitante ou sucessiva e que, em conjunto, atendam às exigências estabelecidas neste edital.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou de filial da licitante, desde que reste devidamente comprovada a vinculação jurídica entre elas.

Para fins desta licitação, ficam definidas como **parcelas de maior relevância e valor significativo** as seguintes:

- **Item 21 – Piso laminado vinílico:**
Piso em placas decorativas com estampagem digital de madeira, capa de uso mínima de 0,5 mm; dimensões aproximadas de 228 x 1830 mm; espessura entre 3 mm e 5 mm; resistência à abrasão e agentes químicos classe T; resistente ao uso interno e a cadeiras com rodízio; alta durabilidade; certificado conforme norma brasileira NBR 8660 – classe 2A; garantia mínima de 15 (quinze) anos; fornecimento de acessórios, serviços de instalação, regularização de contrapiso e acabamento inclusos; densidade óptica de fumaça inferior a 450 dm (ASTM E662); absorção sonora ao impacto conforme ASTM E989-06 ≥ 10 dB; identação residual $\leq 0,1$ mm; estabilidade dimensional conforme EN 434 $\leq 0,13$ mm. **Fornecido e instalado.**
Quantitativo de referência: **2.200 m².**
- **Item 26 – Janela em alumínio:**
Janela em alumínio, nas cores natural, preta ou branca, tipo moldura com vidro, modelo maxim-ar, exclusive vidro. **Fornecida e instalada.**
Quantitativo de referência: **410 m².**
- **Item 30 – Divisórias em painéis:**
Fornecimento e instalação de divisórias em painéis com espessura mínima de 35 mm, miolo em colmeia de kraft de alta gramatura, estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi-poliéster em pó; colocação programada e cor dos painéis a definir. **Fornecidas e instaladas.**
Quantitativo de referência: **1.440 m².**
- **Item 31 – Divisória acústica em drywall:**
Divisória acústica composta por paredes em gesso acartonado (drywall), estrutura metálica, isolamento interno em lã de rocha; rodapé e roda teto em perfil de alumínio com vedação em espuma de PVC autocolante; faces duplas com chapas ST de 12,5 mm; estrutura dupla com montantes espaçados a cada 60 cm; espessura total da parede entre 100 mm e 180 mm, conforme necessidade; remoção da divisória existente e instalação da nova; fornecimento de todos os acessórios necessários, incluindo acabamento e pintura. Marca de referência: **Placo Center** ou equivalente. **Fornecida e instalada.**
Quantitativo de referência: **760 m².**

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro nos quantitativos do ANEXO II – Planilha de Itens:

6.1.1 CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS:

6.1.1.1 Reitoria

Av. Madre Benvenuta, 2007 e 2080, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.2 ESAG - Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.3 CEART - Centro de Artes

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.4 FAED - Centro de Ciências da Educação

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi – Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.5 CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte

Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC CEP 88080-350.

6.1.1.6 MESC - Museu da Escola Catarinense

Rua Saldanha Marinho, 196, Centro - Florianópolis/SC CEP 88010-450

6.1.2 CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ:

6.1.2.1 CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí:

Av. Lourival Cesário Pereira s/n, Nova Esperança – Balneário Camboriú/SC CEP 88336-275.

6.1.3 CAMPUS VI - SUL CATARINENSE:

6.1.3.1 CERES – Centro de Educação Superior da Região Sul

Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC CEP 88790-000.

6.2 Prazo de entrega/execução/prestação dos serviços

6.2.1. As solicitações serão expedidas somente pelo Fiscal de Contrato/Responsável de cada Centro ou substituto legal, discriminando a modalidade do serviço a ser executado, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada, por e-mail.

6.2.1.1 As solicitações só poderão ser atendidas se houver saldo do item na Ordem de Serviço (OS) vigente

6.2.1.2. O prazo de execução dos serviços constantes nas solicitações será de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço (OS) por escrito pelo Fiscal de Contrato/Responsável de cada Centro.

6.2.1.3. A Contratada receberá por e-mail a OS, a qual começará a contar o prazo para prestação dos serviços.

6.2.2. A(s) OS(s) pode(m) ter a execução parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Fiscal de Contrato/Responsável de cada Centro.

6.2.3. Os Contratos/AFs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável de cada Centro.

6.2.4. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todo o instrumental, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, e tudo o que for necessário para a completa realização dos serviços, além de mão-de-obra especializada e Equipamento de Proteção individual – EPI para os trabalhadores.

6.2.5. Executar os serviços obedecendo ao disposto no Contrato, no Edital e seus anexos e as instruções da CONTRATANTE, que deverão ser imediatamente acatadas. No caso de apontamento de falhas, a CONTRATADA deverá adotar prontamente providências necessárias à correção, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.2.6. Executar integralmente e, de acordo com as normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, seguindo as especificações do fabricante, além de eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes ao Edital/Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordem(s) de Serviço(s) emanada(s) e/ou aprovada(s) pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja imprescindível para a perfeita execução dos serviços.

6.2.7. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.2.8. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.2.9. É obrigação do licitante tomar pleno conhecimento das disposições constantes no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

6.2.10. Sob nenhum pretexto a Administração aceitará alegações de desconhecimento ou desinformação por parte do licitante.

6.2.11. Está a empresa vencedora desta licitação, sujeita à aplicação de penalidades impostas pela Contratante em caso de qualquer descumprimento das condições previstas, bem como outras condições impostas neste Edital e na Legislação vigente.

6.2.12. DAS SOLICITAÇÕES: A empresa Contratada se responsabiliza por realizar a prestação do serviço de divisórias, vidros, cortinas e similares, sempre na data estipulada pelo Fiscal do Contrato. A data acordada poderá sofrer alterações, desde que mediante prévio aviso, a ser realizado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Em casos excepcionais, seja pela reduzida produção de resíduos naquele mês período ou por quaisquer outros motivos, poderá a UDESC optar pela não realização dos serviços, postergando-o conforme necessidade, respeitado o prazo de vigência do Contrato.

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Art. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Não

(X) Sim

6.5.1. O prazo de garantia do(s) produto(s) cotado(s), será de, no mínimo, 12 (doze) meses on site, salvo especificação do item constar prazo superior, contados do recebimento definitivo do material.

6.5.2. A garantia dos serviços prestados não poderá ser inferior a 90 dias;

6.5.3. A garantia será "on-site" (no local), ou seja, a ser prestada nos locais constantes nas condições de fornecimento, através de assistência técnica autorizada do fabricante (para não prejudicar a responsabilidade da garantia também do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor);

6.5.4. As informações sobre andamento dos serviços, abertura e situação dos chamados, durante o período de garantia, deverão ser disponibilizadas por sistema on-line, e/ou telefone, e por e-mail com o respectivo número de protocolo, sem custos adicionais para a UDESC;

6.5.5. Para a correção dos problemas graves (com impossibilidade de uso do equipamento), a CONTRATADA poderá fornecer um equipamento substituto temporariamente, com configuração igual ou superior ao fornecido, levando o equipamento defeituoso para reparo;

6.5.6. Sendo impossível o reparo do equipamento ou componente, a CONTRATADA realizará sua substituição definitiva por um equipamento novo sem uso, nas mesmas condições e prazos previstos nos itens anteriores;

6.5.7. Toda e qualquer substituição de qualquer equipamento e/ou de seus periféricos, por defeito ou deficiência, que se verifique durante o período de garantia, será on-site nos locais onde foram fornecidos os equipamentos.

6.5.8. Os serviços de assistência técnica dos equipamentos (para todos os itens) poderão ser prestados pelo próprio fabricante, fornecedor, ou por meio de empresa de assistência técnica/manutenção, oficialmente credenciada.

6.5.9. Em caso de manutenção, a contratada deverá fornecer todos os recursos necessários à perfeita execução dos serviços, em quantidade, qualidade e tecnologia adequada aos padrões recomendados pelos fabricantes ou padrões determinados no edital.

6.5.10. Na hipótese de não existirem peças de reposição no mercado, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reposição com especificações equivalentes ou superiores.

6.5.11. Para efeitos de garantia, será suficiente à UDESC a apresentação de cópia da Nota Fiscal de compra.

6.5.12. A incidência de problemas em mais de 20% (vinte) dos itens durante o primeiro ano do período de garantia pode ser considerado baixa qualidade dos itens, e será solicitado a substituição do lote todo; Um problema só pode ser considerado mau uso se tiver baixa incidência, senão será considerado baixa qualidade do dispositivo e deverá ser atendido em garantia. No caso de desrespeito dos prazos e qualidade, a empresa responsável, poderá ser penalizada.

6.5.13. A Contratada deverá entrar em contato, após o recebimento da AF/OS, com o Solicitante para confirmação das dimensões, do padrão de cor dos itens e condições de entrega e instalação dos produtos.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

- 7.1.1. A empresa Contratada se responsabiliza inteira e isoladamente por cumprir toda e qualquer exigência legal, técnica, ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança relativa ao desenvolvimento das atividades objeto deste contrato, ainda que sobreveniente à assinatura do contrato.
- 7.1.2. A Contratada deverá portar, manter atualizados e apresentar ao Fiscal do Contrato, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a regularidade e adequação de suas atividades.
- 7.1.3. Caso a Contratada utilize instalações de terceiros para o tratamento e/ou destinação final dos descartes deverá portar e apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória da autorização legal e regularidade da empresa subcontratada perante os órgãos de controle ambiental e sanitário, sem que isso implique transferência de responsabilidade.
- 7.1.4. É vedada a transferência da responsabilidade técnica, ambiental, civil ou contratual da Contratada para qualquer subcontratada, devendo esta assumir integral responsabilidade por todos os serviços executados, ainda que por terceiros sob sua responsabilidade.
- 7.1.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e jurídica exigidas no processo licitatório.
- 7.1.6. A Contratada deverá manter sigilo absoluto das informações técnicas e operacionais relativas ao objeto contratado, inclusive de relatórios e documentos acessados durante a execução contratual.
- 7.1.7. A UDESC não aceitará, sob qualquer pretexto, transferência de responsabilidade para terceiros (fabricantes, técnicos, subcontratados, fornecedores).
- 7.1.8. Qualquer tolerância por parte da UDESC em relação ao estabelecido no presente instrumento convocatório não implicará alteração de cláusulas ou condições pactuadas.
- 7.1.9. Cumprir rigorosamente as normas vigentes relativas ao objeto, especialmente as normas sanitárias, ambientais, de transporte de resíduos perigosos, segurança do trabalho, bem como a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando aplicável.
- 7.1.10. A Contratada deverá fornecer os materiais, equipamentos, recipientes, contentores, EPIs e mão de obra qualificada necessários à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional para a Contratante.
- 7.1.11. Entregar documentação comprobatória da Contratação e habilitação do Contratado e/ou do profissional responsável indicado pela empresa, sempre que solicitado pela Contratante, no decorrer da vigência do Contrato/OS.
- 7.1.12. Não ceder a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, salvo se expressamente autorizado nos casos previstos neste Termo (destinação final), e utilizar exclusivamente mão-de-obra de seus empregados para a realização dos serviços, assumindo total responsabilidade pelos encargos previstos na legislação trabalhista e atos por eles praticados.
- 7.1.13. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e comerciais relacionados à execução contratual, isentando a Contratante de qualquer vínculo com os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço.
- 7.1.14. Dispor e manter veículos e sistemas de comunicação eficiente, de forma a garantir o cumprimento dos prazos de atendimento.

- 7.1.15. Fornecer e zelar pela utilização, por parte de seus funcionários, de equipamentos de segurança pessoal, que devem ser adquiridos às expensas da Contratada. A resistência a não utilização destes poderá ensejar rescisão contratual.
- 7.1.16. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais, e dar destino final aos resíduos provenientes da execução do serviço, conforme normas ambientais vigentes.
- 7.1.17. Em qualquer situação deverão aplicar-se as normas do INMETRO e as normas da ABNT, atualizadas e específicas para cada situação.
- 7.1.18. Responsabilizar-se por eventuais danos materiais, ou acidentes pessoais, causados à UDESC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, que eventualmente venham a ocorrer em consequência da prestação dos serviços.
- 7.1.19. Prestar os serviços objeto do Contrato dentro de elevados padrões de qualidade, fornecendo todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços a qual tenha sido vencedora, sendo exclusivamente sua responsabilidade a prestação do serviço do objeto desta licitação, nos locais informados neste Termo de Referência, bem como os custos decorrentes.
- 7.1.20. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente atender.
- 7.1.21. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, ficando expressamente estipulado que não se estabelece, por força da prestação de serviços objeto deste Contrato, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços, correndo por conta exclusiva desta última as obrigações decorrentes da legislação trabalhistas, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga saldar na época devida.
- 7.1.22. Efetuar a substituição imediata de qualquer funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados inadequados pela fiscalização da Contratante.
- 7.1.23. A Empresa contratada não poderá cobrar quaisquer valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno.
- 7.1.24. Caberá à Contratada fornecer ao seu pessoal uniforme e identidade funcional, o qual deverá portar em lugar visível, sem os quais não será permitido o acesso nas dependências da Contratante.
- 7.1.25. É de responsabilidade da Contratada respeitar e fazer com que seu pessoal respeite à Legislação sobre Segurança, Meio Ambiente, Higiene e Medicina do Trabalho, sua regulamentação, bem como as Disciplinas, Regulamentos e Normas afins, inclusive o fornecimento e a cobrança do uso, por parte de seus funcionários, de equipamentos de proteção individual – EPI's.
- 7.1.26. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- 7.1.27. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- 7.1.28. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- 7.1.29. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- 7.1.30. ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 7.1.31. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- 7.1.32. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 7.1.33. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

- 7.1.34. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 7.1.35. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 7.1.36. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- 7.1.37. realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante: Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência.

- 7.2.2 Exercer a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designados(s), na forma prevista na Lei.
- 7.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Servidor/Comissão especialmente designado.
- 7.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.7 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- a) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- c) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- e) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecimento
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

() O prazo de vigência da contratação é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Setor de Contratos da Reitoria da UDESC

E-mail: contratos@udesc.br

Fiscais:

BU - Eliane Dittrich – Matrícula: 9561773-01

ESAG - Rodrigo Diego Piva – Matrícula: 0662549-5-01

MESC - Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva – Matrícula: 2646331-02

FAED - Fillipe Duarte Martins - Matrícula: 658582-5-01

CEAD - Bruna Oliveira Rodrigues Maia - Matrícula: 6650775-01

CEFID - Rosana Aparecida do Nascimento - Matrícula: 0237976-7-01

CERES – Maisa de Amorim Bleyer – Matrícula: 6569366-01

CEAVI - Jonas Henrique Roseman - Matrícula: 958301-7-01

CESFI - Gilberto Zanluca Junior - Matrícula: 0658200-1-01

CEART - Alisson Antônio Carsten dos Anjos - Matrícula: 666112-2-01

REITORIA - Wanessa Daibert Coimbra Ribeiro - Matrícula: 665440-1

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: _____

Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

| Órgão/Unidade Orçamentária | Subação | Natureza | Fonte |
|----------------------------|---------|---------------------------------------|--------------------------------|
| UDESC | 11038 | 339039/339036/339030 449051/449052 | 1.500.100.000 - Receitas Cotas |

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 6.324.030,77** (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trinta reais e setenta e sete centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para atendimento do art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a empresa deve adotar medidas mitigadoras para que não acarretem em impactos ambientais, destacando-se abaixo:

- Priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir distâncias de transporte.
- Estimular práticas de **logística reversa** para embalagens e resíduos.
- Preferir embalagens reutilizáveis ou recicláveis.
- Priorizar materiais recicláveis e facilmente desmontáveis.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Wanessa Daibert Coimbra Ribeiro

E-mail: sems.reitoria@udesc.br

Telefone institucional: (48) 3664-7955

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO

DO PRESENTE TERMO

Nome: Francielle Macari

Matrícula: 739702-0

Função: Téc. Univ. Desenvolvimento

Assinado Digitalmente

Nome: Wanessa Daibert Coimbra Ribeiro

Matrícula: 665440-1

Função: Coordenadora SEMS

Assinado Digitalmente

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria.

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI

REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **82X38HSX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 29/01/2026 às 18:04:43
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDEzMzlfNDExNjdfMjAyNV84MlgzOEhTWA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00041139/2025** e o código **82X38HSX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.